## **DELEGAÇÃO DE PODERES DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Na reunião de 31 de janeiro de 2023, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos n.º 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou delegar na Diretora do Departamento de Supervisão Comportamental, Senhora Dra. Maria Lúcia Leitão, a responsabilidade pela:

- 1. Direção do procedimento relativo à elaboração do projeto de Instrução que altera a Instrução n.º 16/2021 do Banco de Portugal, relativa à comunicação ao Banco de Portugal de informação sobre contratos de crédito abrangidos pelos procedimentos previstos no PARI e no PERSI;
- 2. Prática dos atos referidos nos artigos 97.º a 100.º e no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.